

0699/78

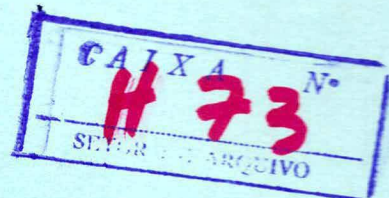
PROCESSO Nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA

PROCESSO Nº

0699 / 78



ARQUIVADO
CAIXA 15 / 78

RECLAMANTE: CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA

Endereço Rua 3, 929 - Centro - Goiânia

ADVOGADO: Raimundo L. Corado

Endereço Goiânia

RECLAMADO: MADISON GRUPO DE CONFECÇÕES LTDA.

Endereço Rua 3, 1070 - Centro - Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso prévio, férias, 13º sal. e FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos desessete dias do mês de abril

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com -04- documentos.

Eu, Saulo E. Santos, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

17.05.78 às 17h05 min

Acordo

R. 18-5-78

bolo

- ADVOCACIA -

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

17-5.78 1305 hrs

P. J. - JCJ DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
Entrada 17 / 4 / 78
Folha — Nº 99 / 78
TRABALHO

CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA, brasileira, / solteira, comerciária, residente n/Capital à Rua 3, n 929-centro vem, respeitosamente, via de s/adv. m.j. à presença de V. Exa. / oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a MADISON GRUPO DE CONFECÇÕES LTDA, à Rua 3, n 1.070 - centro - e o faz pelos fatos e fundamentos seguintes: -

que foi admitida em 16.11.77 e demitida injustamente, em 22.3.78, exercendo as funções de Vendedora balconista e percebendo à base de comissão sobre as vendas, o que / lhe dava, em média mensal, a importância de Cr\$3.000,00 - apesar de constar em sua C.T.P.S. somente a importância do salário mínimo regional e ao ser demitida não lhe foram pagas as parcelas / oriundas do seu contrato de trabalho e assim,

requer de V. Exa. a notificação da reclamação para comparecer em audiência e contestar a presente, querendo, pena de revelia e no final seja condenada ao pagamento / das parcelas abaixo descritas, acrescidas das cominações de lei.

Aviso Prévio.....	Cr\$3.000,00
Férias prop. 5/12 avos.....	Cr\$1.250,00
13º sal. prop. 5/12 avos.....	Cr\$1.250,00
F.G.T.S. Código 01.....	Cr\$ 960,00
Total.....	Cr\$6.460,00

Esclarece a essa Douta JCJ - que a AM - anexo- fornecida à reclamante - não confere. Anexe, ainda, fotocópia da Carteira de Trabalho da reclamante.

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam.

Dá-se a presente o valor de Cr\$6.460,00-

P. Deferimento.

Goiânia, 10 de abril de 1978

pp.

Raimundo Lustosa Corado - O.A.B. 1705 - Goiás - Fone: 223-4716

3/4

Procuração

OUTORGANTE(S): CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA, bras. solteira,
comerciária, residente n/Capital à Rua 3, nº 929 -centro

OUTORGADO(S): Raimundo Lustosa Corado,
Advogado, inscrição n.º 1705, OAB
Secção de Goiás.

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-juditia" e "extra",
para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de
direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídi-
cas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais
poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou
Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação,
substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromen-
cionados para propor Ação Trabalhista contra a
MADISON -Grupo de Confeções Ltda? à Rua 3,
1.070 - centro - podendo usar de todos os
poderes permitidos em lei.

Cartório do 2º Ofício de Notas

RUA 3 C/7 — FONE: 225-2624

Reconheço a - firma de Carmen Lucia de Oliveira
Oliveira
em test. do fe.
João de 10 de Abril de 1978
Raimundo A. Ferreira Chaves - Escr.

10.4.78

Em Goiânia,

Carmen Lucia de Oliveira
Outorgante



Empregador Madison - Grupo de Confecções Ltda.

Rua 3 - Centro Nº 1.070

Município Goiânia Est. Goiás

Esp. do estabelecimento Comercial

Cargo Balconista

C.B.O. nº

Data admissão 06 de Janeiro de 19 78

Registro nº FIs/Ficha

Remuneração especificada R\$ 800 (oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos)

MADISON - Grupo de Confecções Ltda.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

Data saída 15 de Março de 19 78

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

10
11

76.18 de 04 de 1978
Santo

Chefe da Secretaria

CONTRATO DE TRABALHO

13

Empregador Madison - Grupo de Confecções Ltda.

Rua 4 Nº 459

Município Goiânia Est. Goiás

Esp. do estabelecimento Comercial

Cargo Balconista

C.B.O. nº

Data admissão 01 de dezembro de 19 77

Registro nº 10 FIs/Ficha

Remuneração especificada R\$ 850 (oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta centavos)

MADISON - Grupo de Confecções Ltda.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

Data saída 15 de Março de 19 78

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º

2º

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA
MADISON - GRUPO DE CONFECÇÕES LTDA

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO
RUA 3, Nº 1.070 - CENTRO

5 CIDADE
GOIÂNIA

6 CEP
74000 GO

8 BANCO DEPOSITÁRIO
BANCO AGROPECUÁRIO DE GOIÁS S.A.

9 AGÊNCIA
CAMPINAS

10 PRAÇA
GOIÂNIA

11 UF
GO

12 DEPOSITO AINDA NÃO CREDITADO

12 COMPETÊNCIA
MÊS ANO
0 2 7 8

13 VALOR
69,50

14 EMPREGADO
CARMEM LÚCIA DE OLIVEIRA

15 CARTEIRA DE TRABALHO
NÚMERO SÉRIE
8 449 / 434

16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
PIS PASEP
10706873677

17 ALFABETIZADO
X 1 SIM 0 NÃO

18 SEXO
1 M X 2 F

19 NASCIMENTO
DIA MÊS ANO
0 1 0 1 5 8

20 OPÇÃO
DIA MÊS ANO
0 6 0 1 7 8

21 ADMISSÃO
DIA MÊS ANO
0 6 0 1 7 8

22 AFASTAMENTO
DIA MÊS ANO
2 2 0 3 7 8

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
MADISON-Grupo de Confeções Ltda.

2 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24

X 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

2 TOTAL.

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

4 FRAÇÃO / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$
CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO CÓDIGO POR EXTENSO
0 1 (ZERO UM)

26 AUTORIZAÇÃO
DIA MÊS ANO
2 2 0 3 7 8

27 SACADOR
CARMEM - LÚCIA DE OLIVEIRA

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
X 1 EMPRESA 2 MTb 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
MADISON-Grupo de Confeções Ltda.

3 RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO
DIA MÊS ANO

31 DEPÓSITOS

32 JCM

33 TOTAL DO SAQUE

34 TAXA DE JUROS
%

35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGÊNCIA NO BNH

38 ASSINATURA DO SACADOR

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO

1490/78

Ao

Madison Grupo de Confecções Ltda.

Nesta.

Carmem Lucia de Oliveira

Pça. Cívica, 226 - Centro.

13h05m treze horas e cinco minutos

17

desessete

maio-78

Goiânia 18

abril

78

p/

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 3.575.

Goiânia, 18 de 04 197 8

Soulo

Chefe de Secretaria

ATA DA JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

Da que segue

Goiania, 17 de 05 1978

DIRETOR DE SECRETARIA

P/

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Posto n.º

3.252

Goiania, 17 de

1978

Chefe de Secretaria

Ata da audiência realizada ao processo nº JCI- 699 / 78

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 1978, às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Carmen Lúcia de Oliveira contra Madison Grupo de Confeções Ltda. relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$6.460,00

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recte. acompanhada do Dr. Raimundo Lustosa Corado e a recda. representada pelo Sr. Mauro de Castro Vidal, que pediu a juntada aos autos de um contrato, o que foi deferido.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará à recte., por saldo de seu pedido, até amanhã, a quantia de cr\$3.500,00 e ainda liberará em seu favor as guias para movimentação do FGTS., no código 01, ficando esclarecido que os 10% previstos em Lei, já se encontram incluídos na quantia retro, ficando convencionada a multa de 30% sobre o valor líquido retro, em caso de não cumprimento do presente acordo.

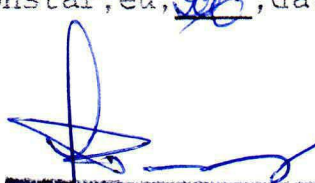
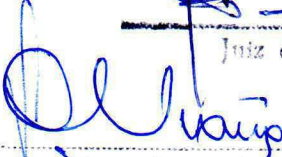
A recte. à final dará quitação.

Acordo homologado.

Custas no valor de cr\$264,01, pela recda.

Nada mais.

Para constar, eu, , datilografei a presente.


Juiz do Trabalho

Daniel Viana

Sebastião Gomes de Amorim

MAURO DE CASTRO VIDAL

Carmen Lucia de Oliveira

EM BR/INCC

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



Pelo Presente instrumento particular de Contrato Social de Responsabilidade Limitada, Walfredo Antunes Machado, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Rua 107 nº 326, Setor Sul, nascido aos 25 dias do mês de novembro de 1.947, na cidade de Guiratinga - MT, portador da cédula de Identidade nº 107.164, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, CPF nº 037351251 - 15, e Carlos Alberto Pires Monteiro, brasileiro, casado, Comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Rua B-2, quadra 02, lote 08 - Vila Americano do Brasil, nascido aos 13 dias do mês de agosto de 1.950, na cidade de Anápolis - Go, portador da cédula de Identidade nº 368.205, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, CPF nº 077422071 - 68, sócios da firma - MADISON-GRUPO DE CONFECCÕES LTDA, com sede à Rua 4, nº 499 - Centro, e filiais à Rua 3 nº 1.070, Rua 8 nº 529 respectivamente no Centro - Goiânia - Goiás, e Rua Benjamim Constant nº 481, Campinas - Goiânia - Go. Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 36.507=77 em 16/09/77 e alterações nºs 37.450/77 em 25/11/77 e 52.3921,4 em 07/04/78. Resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações, conforme discriminação abaixo:

ITEM PRIMEIRO: O sócio CARLOS ALBERTO PIRES MONTEIRO, possuidor de 350 (Trezentos e cinquenta), quotas de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), cada uma, perfazendo um total de Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros), retira-se da sociedade, dando plena e total quitação de suas quotas 210 (Duzentos e dez) quotas, transfere ao novo sócio, MAURO DE CASTRO VIDAL, e 140 (Cento e quarenta) quotas, ao sócio remanescente, Walfredo Antunes Machado;

a) O sócio MAURO DE CASTRO VIDAL, brasileiro, casado, Publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, sito à Av. Tocantins, nº 850, Centro, nascido aos 04 dias do mês de fevereiro de 1.949, na cidade de Morrinhos - Go...

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
FIRMA
RECONHECIDA
GOIÂNIA, 28 ABR 1970
DO 1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

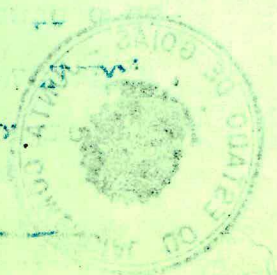
1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Barb. Lery

Am. J. Silva

[Signature]





12/10/20

2 - O sócio MAURO DE CASTRO VIDAL, com 210 (Duzen-
tos e dez) quotas, de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), cada
uma, perfazendo um total de Cr\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil
cruzeiros).

ITEM SEGUNDO: A sociedade extingue as 02 (duas), fi
liais que foram criadas atraves da alteração nº 52.3921,4 de
07/04/78, respectivamente sito às Ruas 08 nº 529, Centro; e
Rua Benjamim Constant nº 481, Campinas, ambas nesta Capital

Goiânia, 28 de abril de 1.978

Don Terry
CARLOS ALBERTO

WALFREDO ANTUNES

MAURO DE CASTRO VIDAL

90725988

CARTARIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A _____ FIRMA _____
_____ INDICAR _____
GOIANIA, 28 ABR 1978
Des. 10. Dez. 1978, _____ de _____
_____ Assinado em nome de, Des. Des. Des.

RECONHEÇO A _____ FIRMA _____

GOIANIA, 28 ABR 1978

Der 14. April 1944

Attestado en Manila a Diez y Nueve de Abril

JUCEB 52.3939.9
REG 2 SOB Nº

05-MAI-1978

Junta Comercial do Estado de Goiás
Certifico que nos dias 05 de Maio de 1978
a Junta Comercial do Estado de Goiás ficou
arquivado o livro nº 001, datado de 05/05/78,
contendo a seguinte declaração de igualdade:
Pelo Dr. Alcides Sanches
Secretário Geral

17311



13/7/78

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Redo guias n.º 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 18 de 05 de 1978

FUNÇÃO

01 - CPF DO CONTRIBUÍDO DO CFC		02 - RESERVADO		03 - DATA DE VENCIMENTO		04 - RESERVADO	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍDO		06 - DATA DE VENCIMENTO		07 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		08 - SÍMULA DA U.F.	
09 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		10 - CEP		11 - MUNICÍPIO (CODIGUE)		12 - SÍMULA DA U.F.	
13 - EXERCÍCIO		14 - COTA OU DUODECIMO		15 - PERÍODO DE APURAÇÃO		16 - TIPO	
17 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		18 - N.º PROCESSO		19 - REFERÊNCIAS		20 - CÓDIGO	
21 - VALOR - CTS		22 - MULTA E/OU JUROS		23 - CÓDIGO		24 - VALOR - CTS	
25 - CORREÇÃO MONETÁRIA		26 - CÓDIGO		27 - VALOR - CTS		28 - VALOR - CTS	
29 - ATENÇÃO: PREENCHA O DAREF AQUILO QUE EM LETRA DE FORMA		30 - TOTAL		31 - VALOR - CTS		32 - VALOR - CTS	
33 - VALOR - CTS		34 - VALOR - CTS		35 - VALOR - CTS		36 - VALOR - CTS	
37 - VALOR - CTS		38 - VALOR - CTS		39 - VALOR - CTS		40 - VALOR - CTS	
41 - VALOR - CTS		42 - VALOR - CTS		43 - VALOR - CTS		44 - VALOR - CTS	
45 - VALOR - CTS		46 - VALOR - CTS		47 - VALOR - CTS		48 - VALOR - CTS	
49 - VALOR - CTS		50 - VALOR - CTS		51 - VALOR - CTS		52 - VALOR - CTS	
53 - VALOR - CTS		54 - VALOR - CTS		55 - VALOR - CTS		56 - VALOR - CTS	
57 - VALOR - CTS		58 - VALOR - CTS		59 - VALOR - CTS		60 - VALOR - CTS	
61 - VALOR - CTS		62 - VALOR - CTS		63 - VALOR - CTS		64 - VALOR - CTS	
65 - VALOR - CTS		66 - VALOR - CTS		67 - VALOR - CTS		68 - VALOR - CTS	
69 - VALOR - CTS		70 - VALOR - CTS		71 - VALOR - CTS		72 - VALOR - CTS	
73 - VALOR - CTS		74 - VALOR - CTS		75 - VALOR - CTS		76 - VALOR - CTS	
77 - VALOR - CTS		78 - VALOR - CTS		79 - VALOR - CTS		80 - VALOR - CTS	
81 - VALOR - CTS		82 - VALOR - CTS		83 - VALOR - CTS		84 - VALOR - CTS	
85 - VALOR - CTS		86 - VALOR - CTS		87 - VALOR - CTS		88 - VALOR - CTS	
89 - VALOR - CTS		90 - VALOR - CTS		91 - VALOR - CTS		92 - VALOR - CTS	
93 - VALOR - CTS		94 - VALOR - CTS		95 - VALOR - CTS		96 - VALOR - CTS	
97 - VALOR - CTS		98 - VALOR - CTS		99 - VALOR - CTS		100 - VALOR - CTS	

01 - CPF DO CONTRIBUÍDO DO CFC: 02375582/0001-16

02 - RESERVADO

03 - DATA DE VENCIMENTO: 18/5/78

04 - RESERVADO

05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍDO: MADISON - GRUPO DE CONFECÇÕES LTDA.

06 - DATA DE VENCIMENTO: 18/5/78

07 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): RUA QUATRO N.º 399 - CENTRO

08 - SÍMULA DA U.F.: GOIÂNIA - GO. 07

09 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.): RUA QUATRO N.º 399 - CENTRO

10 - CEP: 04.000

11 - MUNICÍPIO (CODIGUE): GOIÂNIA - GO. 07

12 - SÍMULA DA U.F.: GOIÂNIA - GO. 07

13 - EXERCÍCIO: 1978

14 - COTA OU DUODECIMO: 4

15 - PERÍODO DE APURAÇÃO: 1978

16 - TIPO: 1

17 - N.º PROCESSO: 699/78

18 - REFERÊNCIAS: 1

19 - VALOR - CTS: 264,01

20 - CÓDIGO: 1

21 - MULTA E/OU JUROS: 1

22 - VALOR - CTS: 264,01

23 - CÓDIGO: 1

24 - CORREÇÃO MONETÁRIA: 1

25 - VALOR - CTS: 264,01

26 - CÓDIGO: 1

27 - ATENÇÃO: PREENCHA O DAREF AQUILO QUE EM LETRA DE FORMA: 1

28 - TOTAL: 1

29 - VALOR - CTS: 264,01

30 - VALOR - CTS: 264,01

31 - VALOR - CTS: 264,01

32 - VALOR - CTS: 264,01

33 - VALOR - CTS: 264,01

34 - VALOR - CTS: 264,01

35 - VALOR - CTS: 264,01

36 - VALOR - CTS: 264,01

37 - VALOR - CTS: 264,01

38 - VALOR - CTS: 264,01

39 - VALOR - CTS: 264,01

40 - VALOR - CTS: 264,01

41 - VALOR - CTS: 264,01

42 - VALOR - CTS: 264,01

43 - VALOR - CTS: 264,01

44 - VALOR - CTS: 264,01

45 - VALOR - CTS: 264,01

46 - VALOR - CTS: 264,01

47 - VALOR - CTS: 264,01

48 - VALOR - CTS: 264,01

49 - VALOR - CTS: 264,01

50 - VALOR - CTS: 264,01

51 - VALOR - CTS: 264,01

52 - VALOR - CTS: 264,01

53 - VALOR - CTS: 264,01

54 - VALOR - CTS: 264,01

55 - VALOR - CTS: 264,01

56 - VALOR - CTS: 264,01

57 - VALOR - CTS: 264,01

58 - VALOR - CTS: 264,01

59 - VALOR - CTS: 264,01

60 - VALOR - CTS: 264,01

61 - VALOR - CTS: 264,01

62 - VALOR - CTS: 264,01

63 - VALOR - CTS: 264,01

64 - VALOR - CTS: 264,01

65 - VALOR - CTS: 264,01

66 - VALOR - CTS: 264,01

67 - VALOR - CTS: 264,01

68 - VALOR - CTS: 264,01

69 - VALOR - CTS: 264,01

70 - VALOR - CTS: 264,01

71 - VALOR - CTS: 264,01

72 - VALOR - CTS: 264,01

73 - VALOR - CTS: 264,01

74 - VALOR - CTS: 264,01

75 - VALOR - CTS: 264,01

76 - VALOR - CTS: 264,01

77 - VALOR - CTS: 264,01

78 - VALOR - CTS: 264,01

79 - VALOR - CTS: 264,01

80 - VALOR - CTS: 264,01

81 - VALOR - CTS: 264,01

82 - VALOR - CTS: 264,01

83 - VALOR - CTS: 264,01

84 - VALOR - CTS: 264,01

85 - VALOR - CTS: 264,01

86 - VALOR - CTS: 264,01

87 - VALOR - CTS: 264,01

88 - VALOR - CTS: 264,01

89 - VALOR - CTS: 264,01

90 - VALOR - CTS: 264,01

91 - VALOR - CTS: 264,01

92 - VALOR - CTS: 264,01

93 - VALOR - CTS: 264,01

94 - VALOR - CTS: 264,01

95 - VALOR - CTS: 264,01

96 - VALOR - CTS: 264,01

97 - VALOR - CTS: 264,01

98 - VALOR - CTS: 264,01

99 - VALOR - CTS: 264,01

100 - VALOR - CTS: 264,01

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 3774 SRF (CIEF) 0029
RÔMULO MILANI & CIA. LTDA. RUA HIPÓ. 87 - C.G.C. 61.379.343 /001 - ATO DECLARATÓRIO 0806 - 05 / 75

TILIBRA S/A - Rua Almeida, 69 - Bairro - SF - CGC 44.990.901/0017-00 - Ato Declaratório n.º 0806/250/74
MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 3774 SRF (CIEF) 0029



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 699/78

Aos 18 dias do mês de maio do ano de mil nove -
centos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante _____
Carmen Lucia de Oliveira e o reclamado Madison Grupe de Con-
fecções Ltda. e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a _____ acordo celebrado na presente reclamação ,
~~decisão proferida~~
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.500,00 (tres
mil e quinhentos cruzeiros) mais as guias do FGTS, no oed. 01.
relativa ao acordo feito.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

João Luiz Lourenço
SECRETARIO

pp. Francisco de Assis Correia
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA-GOIAS

Ofc. n.º 754/78

Em 22 de maio de 19 78

Prezado Senhor,

Comunico a V. S. que o seu cliente re
advogado
cebeu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julga
mento, as guias de levantamento cod. 01
o numerário no valor de Cr\$ 3.500,00
(três mil e quinhentos cruzeiros)
_____, referente ao processo JCI n.º
699/78.

Atenciosamente,

- Diretor de Secretaria -

Ilmo. Sr.

CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 929- centro

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 4318.

Goiania, 22 de maio 1978

P/ Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Cetifico e dou fé que, nesta data, Todos os

recargos ao pessoal ativo

10 de 06 de 19 78

Goiânia,

CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, li e concluí os presentes autos, eu 10 residente.

Goiânia, 10 de 06 de 19 78

DIRETOR DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE

Em 10/06/1978

Jul. do Trabalho